

Assunto	Data de Emissão	Edição	Folha
4.1 RELATÓRIO PÚBLICO DE DUE DILIGENCE	Julho/25	V3.0	1 / 9

Julho de 2025

## 1. Informações da Empresa

Nome da Empresa: Marsam Refinadora de Metais Ltda.

O número CID de registro junto a “The Responsible Sourcing Initiative” é CID002606

A sede da empresa está localizada na Rua Antônio das Chagas, 1733, São Paulo, SP, Brasil.

A empresa possui uma filial localizada na Alameda Juari, 310, Barueri, CEP 06.400-090

A empresa foi fundada em 1997 sob a denominação de UBR (União Brasileira de Refinadores) como resultado da fusão de três outras refinadoras: (i) Vanity Metais, fundada em 1982, (ii) Goldmine Fundidora, fundada em 1984, e (iii) Ourinvest Fundidora, fundada em 1981.

A empresa atua na prestação de serviços de refino de ouro e de outros metais preciosos para terceiros. A empresa não compra ou vende ouro ou outros metais preciosos e não assume a titularidade do material por ela refinado. A empresa processa minério bruto, barras de ouro fino, e joias.

O portfólio de clientes da empresa são empresas mineradoras, Instituições Financeiras, comerciantes de ouro, fabricantes de joias, varejistas de joias, recicladores de joias, dentre outros.

Este relatório abrange o ano-calendário de 2024.

Assunto	Data de Emissão	Edição	Folha
4.1 RELATÓRIO PÚBLICO DE DUE DILIGENCE	Julho/25	V3.0	2 / 9

### 2. Histórico de avaliações e auditorias do “Responsible Minerals Assurance Process” (RMAP)

A empresa foi auditada segundo o protocolo CSFI referente ao período de 01/01/2016 a 31/03/2017. A avaliação foi conduzida pela Intertek do Brasil em 27 de março de 2017. O parecer final foi emitido em 31 de março de 2017.

Posteriormente a empresa foi auditada segundo o novo protocolo do RMI referente ao período de 01/04/2017 a 31/05/2017. A avaliação foi conduzida pela UL Responsible Sourcing (antiga STR Responsible Sourcing) no período de 14 e 15 de junho de 2018. O parecer final foi emitido em 7/09/2018.

Depois da auditoria de 2018 foi realizada uma avaliação remota off-Year RMAP de conformidade em julho de 2019, e a comunicação de confirmação do “conformance status” foi emitida por e-mail em 23/07/2019 pela Sra. Catherine Tyson, RMI Program Manager.

Nova auditoria RMAP presencial foi realizada em outubro de 2021 referente ao período de 01/06/2018 a 31/07/2021, conduzida pela Arche Advisors no período de 13/10/2021 a 20/10/2021. O parecer final foi emitido em 10/05/2022 e um Plano de Medidas Corretivas foi adotado para tratar os apontamentos dos auditores, porém em 28/11/2022 o RMI entendeu que ainda restavam diversos pontos de não-conformidades em aberto, mesmo após implementação das medidas corretivas por parte da Marsam, e alterou o status da Marsam para “NON-CONFORMANT” e retirou a Marsam da lista de “RMAP Conformant Sites”.

De acordo com as diretrizes internas do RMI, uma nova auditoria só poderá ser realizada a partir de 180 dias após o descredenciamento, porém até a presente data a Diretoria da Marsam optou por não solicitar nova auditoria ao RMI.

Os relatórios de avaliação do RMI - RMAP Program estão disponíveis em:

<http://www.responsiblemineralsinitiative.org> e

<http://www.marsamrefinadora.com.br>

Assunto	Data de Emissão	Edição	Folha
<b>4.1 RELATÓRIO PUBLICO DE DUE DILIGENCE</b>	<b>Julho/25</b>	<b>V3.0</b>	<b>3 / 9</b>

### 3. Política de Cadeia de Suprimentos da Empresa

A empresa implementou uma Política de Cadeia de Suprimentos desde 2013, com foco específico a evitar o processamento de qualquer metal precioso que potencialmente possa ser classificado como material obtido em áreas de alto risco ou de conflito. A política da empresa está em linha com o Anexo II da OCDE.

A Política da Cadeia de Suprimentos da empresa é divulgada claramente aos sócios cotistas, administradores e colaboradores e alcança não somente o ouro, mas também outros metais preciosos.

A Política da Cadeia de Suprimentos foi revisada pela administração da empresa em dezembro de 2019, em julho de 2021, em julho 2022 e teve sua última atualização em novembro de 2023, com validade de 03 (três) anos, demonstrando o comprometimento da empresa na melhoria constante da aderência da Política aos procedimentos operacionais da empresa e o foco na rápida solução de quaisquer dos riscos identificados.

A Política está disponível no endereço eletrônico: [www.marsamrefinadora.com.br](http://www.marsamrefinadora.com.br)

### 4. Sistema de Administração da Empresa

#### a- Estrutura da Administração

A empresa tem um Manual de Controles Internos para implementar suas Políticas de Conheça Seu Cliente (KYC), de Conheça Seu Empregado (KYE), de Conheça Seu Fornecedor (KYS), de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), de Combate ao Financiamento do Terrorismo Internacional (CFT), Política Anticorrupção, Código de Ética e Políticas e Procedimentos de Controle da Cadeia de Suprimentos (Identificação de CAHRAs, Red-Flags, Mitigação de Riscos etc.).

Assunto	Data de Emissão	Edição	Folha
4.1 RELATÓRIO PÚBLICO DE DUE DILIGENCE	Julho/25	V3.0	4 / 9

As seguintes responsabilidades gerenciais estão definidas no Manual:

- Diretoria: responsável por supervisionar a implantação das Políticas e pela execução da estratégia e dos planos de ações para mitigação de riscos.
- Gerente de Fábrica: responsável por implementar e avaliar o processo de *due diligence* diário.
- Comitê de *Compliance*: responsável pelo processo de *due diligence* diário, comunicações à Diretoria e aos órgãos competentes, verificações de red-flags, identificação e classificação de riscos, detalhamento dos processos de *due diligence* reforçada, atualização do Manual de Controles Internos, aprovação de clientes, deliberação dos riscos associados por clientes e fornecedores.
- Departamento Comercial: é responsável por desenvolver os processos de KYC e avaliar as políticas e os programas de Cadeia de Suprimentos de clientes, e realizar visitas a clientes e fornecedores.

Seções de treinamento são realizadas anualmente para todos os colaboradores, tendo os últimos treinamentos ocorridos em dezembro de 2024.

A empresa redefiniu seus processos de controles internos e *compliance* para alinhá-los com o Processo de Garantia de Minerais Responsáveis (RMAP) da Iniciativa de Mineração Responsável (RMI), Padrão para Refinadores de Ouro, em fevereiro de 2018 e revisou novamente em dezembro de 2019, em julho de 2021, julho de 2022 e por último em novembro de 2023.

## **b- Sistemas de Controles Internos**

A empresa faz uma análise de risco de todos os seus clientes, e renova suas informações cadastrais (KYC), aproximadamente a cada 24 meses.

Reuniões regulares do Comitê de *Compliance* são realizadas para analisar os volumes de metais preciosos enviados pelos clientes ativos, revisar a documentação cadastral (KYC), identificar indícios de lavagem de dinheiro (PLD) e de financiamento ao terrorismo internacional (CFT), e conferir se as Declarações de Origens apresentadas pelos clientes durante o período de análise estão em conformidade com as políticas da empresa e com as boas práticas internacionais.

As análises do Comitê de Compliance serão registradas em ATA e serão arquivados pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

Assunto	Data de Emissão	Edição	Folha
4.1 RELATÓRIO PUBLICO DE DUE DILIGENCE	Julho/25	V3.0	5 / 9

Em novembro de 2022 foram definidos novos procedimentos internos de Identificação de sinais de alerta (Red-flags) e de identificação de riscos, e atualizados em novembro de 2023, contemplando os padrões internacionais definidos pela OCDE, além de outros riscos definidos como relevantes pela Marsam para sua cadeia de suprimentos. Também foi definida metodologia para diligências reforçadas (EDD) aos clientes identificados com sinais de alerta ou riscos potenciais, e procedimentos de mitigação de riscos.

Dentre seu portfólio de clientes, para aqueles que foram identificados sinais de alerta ou riscos potenciais, além de rever a documentação cadastral em intervalos menores de aproximadamente 12 (doze) meses, poderá ser realizada uma visita de due diligence ao cliente para verificar os procedimentos internos de controles, a existência de área de *Compliance* e/ou seus processos de KYC, AML, CFT, Anticorrupção e Processos de Controle da Cadeia de Suprimentos, existência de violações de direitos humanos, trabalho escravo ou infantil, presença de conflitos armados, forças de segurança pública ou privadas, cobrança de extorsão ou suborno, dentre outros indícios de crimes de quaisquer natureza, nos locais de extração, transporte e comercialização dos metais preciosos, sendo emitido um relatório de visita conforme modelo revisado e definido em nosso Manual de Controles Internos (Relatório de Visitas), abordando a adequação do cliente, os pontos de atenção e os riscos identificados nos locais de produção, transporte e comercialização dos metais preciosos e demais informações públicas e reclamações relevantes.

Esse relatório de visita será utilizado como base para a classificação de risco a ser atribuída ao cliente pelo Comitê Interno de Compliance, cabendo à Diretoria da Marsam execução da estratégia e a definição sobre medidas mitigadoras de riscos, incluindo decisões sobre o início, a manutenção e o término do relacionamento comercial com clientes e fornecedores.

Ao longo do ano de 2024, foram realizadas ações de Due Diligence em clientes previamente identificados com sinais de alerta ou riscos potenciais, conforme previsto em nosso Manual de Controles Internos. O objetivo dessas diligências foi verificar, de forma mais aprofundada, os controles internos das empresas, suas políticas de Compliance, práticas de KYC (Conheça seu Cliente), prevenção à lavagem de dinheiro (PLD), financiamento ao terrorismo (CFT), combate à corrupção, rastreabilidade da cadeia de suprimentos, e a

Assunto	Data de Emissão	Edição	Folha
<b>4.1 RELATÓRIO PUBLICO DE DUE DILIGENCE</b>	<b>Julho/25</b>	<b>V3.0</b>	<b>6 / 9</b>

existência de possíveis violações de direitos humanos, trabalho escravo ou infantil, entre outros riscos relevantes.

Os clientes a seguir foram submetidas a visitas presenciais de Due Diligence no exercício de 2024:

- Havila Joalheria Ltda, CNPJ nº 37.800.001/0001-20;
- Orit Artigos de Luxo Ltda, CNPJ nº 02.071.667/0001-00;
- Ouro Oliveira Compra e Venda de Joias Ltda, CNPJ nº 40.128.055/0001-04.

Também foi realizada reunião de Due Diligence por videoconferência com o cliente:

- Le Gold Comércio de Metais Ltda, CNPJ nº 46.888.831/0001-00.

Em todos os casos, foram emitidos relatórios de visita, conforme modelo definido no Manual de Controles Internos. Esses documentos abordaram os pontos de atenção, os riscos identificados e a adequação dos clientes aos requisitos legais e às boas práticas de mercado. Os relatórios serviram como base para a reclassificação de risco dos clientes, conduzida pelo Comitê Interno de Compliance, e subsidiaram a Diretoria da Marsam na definição de eventuais medidas mitigadoras, bem como na decisão sobre a manutenção ou não do relacionamento comercial.

Para todas as remessas recebidas de metais preciosos para prestação de serviços, que não provenham de refinador certificado, será exigido que o cliente forneça junto com cada nota fiscal uma Declaração de Origem do material onde deverá confirmar que o material enviado atende as normas da OCDE e não têm como origem áreas afetadas por conflito ou áreas de alto risco (CAHRAs). Para os clientes que tenham origens em ouro primário, deverá ser informado na Declaração de Origem o número da licença de exploração mineral emitida pela Agência Nacional de Mineração (ANM).

Para todas as remessas recebidas de metais preciosos classificados como CAHRAs, o processamento será realizado segregado dos demais metais preciosos, incluindo a identificação individualizada dos metais como de ALTO-RISCO.

Assunto	Data de Emissão	Edição	Folha
4.1 RELATÓRIO PUBLICO DE DUE DILIGENCE	Julho/25	V3.0	7 / 9

A estratégia de mitigação de riscos inclui processos de due diligence reforçada para red-flags e demais riscos identificados pelo CIC, planos de ações de mitigação de risco de no máximo 180 dias, avaliação da performance e da efetividade das medidas mitigadoras de risco, determinação pela manutenção ou descontinuidade da relação comercial, registro de todas as etapas do processo e divulgação das ações realizadas, resultados obtidos e decisões tomadas para mitigação de riscos no relatório publico de due diligence e para os auditores.

### c- Manutenção de Registros

Todas as notas fiscais de clientes e da empresa são registradas eletronicamente em seu sistema contábil, e os registros são mantidos por no mínimo 5(cinco) anos.

Todos os registros e relatórios de conformidade são mantidos por no mínimo 5 (cinco) anos.

A Marsam mantém processos de revisão e avaliação anual de seus sistemas e processos internos, visando seu aprimoramento. A empresa também mante auditoria externa para auditoria financeira e de seus registros contábeis.

Os Auditores Externos também efetuam um balanço de massa de metais preciosos e acompanham o inventário anual do estoque da empresa. Nessa auditoria de inventário, uma contagem física do material é efetuada e comparada. O último relatório de Auditoria foi emitido em 13/01/2025 com base na auditoria realizada em 30/12/2024 na sede da Marsam.

### 5. Identificação de risco

A empresa processa somente metais preciosos que tenham origem no Brasil. Para todas as remessas recebidas de materiais provenientes de refinadores não certificados, é exigido que os clientes forneçam uma Declaração de Origem dos metais preciosos.

Reuniões regulares do Comitê de Compliance são realizadas para identificar quaisquer inconsistências ou riscos potenciais.

Assunto	Data de Emissão	Edição	Folha
4.1 RELATÓRIO PÚBLICO DE DUE DILIGENCE	Julho/25	V3.0	8 / 9

Aproximadamente a cada 24 (vinte e quatro) meses, o cadastro dos clientes ativos é revisado e atualizado, em períodos inferiores para os clientes classificados como de alto risco.

Antes da aceitação de qualquer cliente, a Marsam realiza uma avaliação de KYC, verifica a situação legal do cliente, dos proprietários beneficiários finais, a existência e compromisso com uma Política de Cadeia de Suprimentos compatível com as exigências da OCDE, o conhecimento e o compromisso de cumprir a Política de Controle da Cadeia de Suprimentos da Marsam e o tipo de material que será enviado para ser refinado (material de extração primária, material de sucata ou ouro já refinado).

Para os clientes que tenham sido identificados sinais de alerta ou riscos potenciais, uma *Due Diligence* reforçada (EDD) é obrigatória, cujos parâmetros, metodologia e amostragem serão definidas pelo Comitê Interno de Compliance (CIC), responsável também pela classificação final de risco de cada cliente.

Quaisquer inconsistências, sinais de alerta, riscos potenciais identificados, denúncias ou ainda notícias de mídia identificadas na análise do cliente ou nas operações cotidianas, poderão ser passíveis de comunicação aos clientes para esclarecimentos e/ou solicitação de ações reparadoras ou mitigadoras, se necessário.

Eventualmente, no caso de clientes classificados como de “Alto Risco”, a Diretoria da Marsam é a responsável pela implementação de medidas de mitigação de riscos, podendo incluir a suspensão ou o encerramento do relacionamento com os clientes.

Todos os riscos identificados são comunicados ao Comitê de Compliance.

Nenhum sinal de alerta (Red-Flags), conforme definidos pela OCDE, foi identificado até a presente data. Não foi detectado risco relacionado a clientes com origem no mercado primário de ouro por meio de Permissão de Lavra Garimpeira (PLG/ASM). No entanto, foi identificado outro potencial risco inerentes à cadeia de suprimentos da Marsam, especialmente relacionado a um cliente que atua na aquisição de joias na forma de Scrap Gold (reciclagem).

Assunto	Data de Emissão	Edição	Folha
4.1 RELATÓRIO PÚBLICO DE DUE DILIGENCE	Julho/25	V3.0	9 / 9

Em 2024 foi identificado um único evento de insuficiência de controles internos e não-conformidade com os requisitos previstos na legislação de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT) e demais normas do COAF. A situação foi tratada pelo Comitê Interno de Compliance da Marsam Refinadora com o bloqueio das operações do referido cliente e a recomendação formal para que promovesse a adequação necessária à Legislação vigente, medida que permaneceu em vigor até o recebimento de documentos que comprovassem, de forma inequívoca, a aderência da empresa às normas e legislações brasileiras aplicáveis, sendo estabelecido prazo de 180 (cento e oitenta) dias para nova avaliação da aderência dos procedimentos operacionais do cliente aos seus novos manuais e políticas internas.

## 6. Relatórios Públicos

Os relatórios anuais de conformidade com as exigências de *Due Diligence* da OCDE estão disponíveis no endereço eletrônico da empresa ([www.marsam.com.br](http://www.marsam.com.br)), juntamente com uma cópia da Política de Cadeia de Suprimentos.